



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 8688 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a aposentadoria por incapacidade para o trabalho do servidor público municipal LUIZ CLAUDIO DE CARVALHO, detentor do cargo em provimento efetivo de Guarda Municipal.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO, Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, VIII da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO os elementos constantes do Processo Administrativo SA/6.927/2009, em especial a Portaria Nº 005, de 23 de janeiro de 2025, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 204 publicada em 23 de janeiro de 2025, no Diário Oficial do Município de Ubatuba, no Portal do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba e no Mural do IPMU, que torna eficaz o ato concedente;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **aposentadoria por incapacidade para o trabalho**, nos termos dos Artigos 7º e 8º da LC 23/2022, com proventos calculados conforme previsto no art. 13, caput e §§ 1º e 3º da LC 23/2022, ao servidor público municipal **LUIZ CLAUDIO DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade – RG nº 22.799.117-5 SSP/SP, detentor do cargo público em provimento efetivo de **Guarda Municipal**, nos termos da Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2025, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 03 de fevereiro de 2025.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
PREFEITA MUNICIPAL

CLAUDINEI JERONIMO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto à Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMG/gtr